DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 28 de abril de 2026 | Ano V | Edição nº 807

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 28/04/2026 17:13:03 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei ordinária n.º 3.824, de 28 de abril de 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 122.815,11 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e onze centavos), referente a saldo de recursos recebidos de Emendas Parlamentares de 2024, acrescido de rendimentos de aplicações financeiras, destinados à aplicação em despesas de Custeio e Capital na Secretaria da Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.302.0042.2087 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	27.127,76
Categoria Econômica:	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	27.127,76
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.301.0042.2086 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	95.687,35
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	985,07
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	94.702,28
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 28 de abril de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI ORDINÁRIA n.º 3.825, de 28 de abril de 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 554.945,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a saldo de recursos recebidos de Emendas Parlamentares de 2025, acrescido de rendimentos de aplicações financeiras, destinados à aplicação em despesas de Custeio e Capital na Secretaria da Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0042.2086 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	461.284,55
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.323,31
3.3.90.30 – Material de Consumo	4.649,56
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.127,30
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	96.342,72
3.3.90.30 – Material de Consumo	19.609,57
3.3.90.30 – Material de Consumo	305.082,38
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.526,48
3.3.90.30 – Material de Consumo	17.004,66
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.516,02
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	102,55
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.302.0042.2087 – Manutenção da Atividade de Alta e Média Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	93.661,05
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	827,80
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.625,47
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.994,14
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.213,64
3.3.90.30 – Material de Consumo	75.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional

Especial:

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 28 de abril de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.502, de 28 de abril de 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 122.815,11 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e onze centavos), referente a saldo de recursos recebidos de Emendas Parlamentares de 2024, acrescido de rendimentos de aplicações financeiras, destinados à aplicação em despesas de Custeio e Capital na Secretaria da Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.302.0042.2087 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	27.127,76
Categoria Econômica:	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	27.127,76
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.301.0042.2086 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	95.687,35
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	985,07
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	94.702,28
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 28 de abril de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.503, de 28 de abril de 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 554.945,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a saldo de recursos recebidos de Emendas Parlamentares de 2025, acrescido de rendimentos de aplicações financeiras, destinados à aplicação em despesas de Custeio e Capital na Secretaria da Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0042.2086 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	461.284,55
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.323,31
3.3.90.30 – Material de Consumo	4.649,56
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.127,30
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	96.342,72
3.3.90.30 – Material de Consumo	19.609,57
3.3.90.30 – Material de Consumo	305.082,38
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.526,48
3.3.90.30 – Material de Consumo	17.004,66
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.516,02
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	102,55
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.302.0042.2087 – Manutenção da Atividade de Alta e Média Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	93.661,05
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	827,80
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.625,47
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.994,14
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.213,64
3.3.90.30 – Material de Consumo	75.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes

de Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 28 de abril de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.504, 28 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE INSTITUIR E NOMEAR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, conforme disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.22/2010;

CONSIDERANDO que a escolha dos membros da subcomissão técnica, nos termos do § 2º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, deu-se por meio de sorteio.

CONSIDERANDO a realização do sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão, conforme Ata de Sessão publicada no Diário Oficial do Município em 26 de março de 2025, lavrada pelo Agente de Contratação e Comissão de Apoio.

DECRETA:

Artigo. 1º - NOMEAR, para compor Subcomissão Técnica, objetivando a análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda, para o Município de Ibaté, em atenção ao artigo 10 e seus parágrafos, da Lei nº 12.232/2010 e Concorrência nº 002/2026 – Processo nº 1237/2026, os seguintes membros:

1 – Aline Sanchez Romanenghi - CPF. 306.XXX.048-XX

2 – Neivaldo Benedito dos Santos - 141.XXX.848-XX

3 – Deivid Roberto Calvo - 414.XXX.438-XX

Artigo. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 28 de abril de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 013/2026

Processo nº 1435/2026

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: DISPENSA ELETRONICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PASSAGEM CASA DE ACOLHIMENTO E CRAS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ.

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 013/2026, Processo Administrativo nº 1435/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Data de início de envio de **PROPOSTA: 29/04/2026, às 08h15min. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 04/05/2026 às 17h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2026 às 08h50min. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 11h00min do dia 05/05/2026.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 28 de abril de 2026

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) nº 12/2026

Processo Administrativo: 3885/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OFICINAS DE ARTESANATO PARA O CRAS, CENTRO COMUNITARIO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora a empresa:

Item	Código	MALINOIS LICITACOES LTDA CNPJ: 29.290.196/0001-88 Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.079.020	AGULHA MAQUINA DE COSTURA 2020/80/12 COM 10 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	2	21,77	43,54
2	001.079.021	AGULHA MAQUINA DE COSTURA 2025/80/12, DUPLA 3MM COM 10 UNIDADES NO PACOTE	PCT	2	128,00	256,00
3	001.064.819	BARBANTE COLORIDO Nº 08 1KG	RL	77	28,00	2.156,00
4	001.069.020	BARBANTE CRU Nº 08 1 KG	RL	95	27,00	2.565,00
5	001.069.024	LINHA 5 CORES DIVERSAS	NOV	144	21,00	3.024,00
6	001.069.289	LINHA MEADA PARA BORDAR	UN	100	3,20	320,00
7	001.069.045	PANO DE COPA LISO COM BAINHA - SM 08	UN	300	5,00	1.500,00
8	001.064.620	TECIDOS 100% ALGODÃO (TRICOLINE)	M	6	32,00	192,00
9	003.018.017	TECIDO OXFORD	M	23	15,00	345,00
10	001.069.538	TNT 40G LISO ROLO 1,40 X 50 METROS	RL	5	100,00	500,00
11	001.081.404	TOALHA DE BANHO E ROSTO	JG	24	62,00	1.488,00
12	001.089.067	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 1,40M LARGURA	M	6	18,00	108,00

13	001.069.021	BARBANTE MULTICOLOR 200G	NOV	20	21,00	420,00
14	001.069.022	BORDADO INGLÊS 8 CM	PC	2	59,00	118,00
15	001.064.538	BORDADO INGLÊS 10CM	PC	2	70,00	140,00
16	001.081.793	ENTRETELA DE TECIDO TERMOCOLANTE	M	10	14,00	140,00
17	001.079.012	FITA DE CETIM 10MM	RL	1	4,00	4,00
18	001.069.288	LINHA 1000 LISA	NOV	20	19,00	380,00
19	001.064.553	TECIDO ETAMINE	M	20	33,00	660,00
20	001.069.387	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	M	6	29,00	174,00
21	001.069.296	PASSA FITA COM 2CM	PC	3	27,00	81,00
22	001.064.343	ALFINETE CABEÇA	CX	2	13,00	26,00
23	001.077.030	TOALHA PARA CHA 70X70 CM	PC	90	15,00	1.350,00
		Total do Proponente				15.990,54

Ibaté SP, 24 de abril de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ibaté - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.